



**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 21, §§ 1º e 2º e art. 22 da Lei nº 5.938/2022 (LDO); art. 8º §§ 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.017/2022 (LOA), e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 453/2023 - vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.533.114,80 (dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e oitenta centavos), destinados a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 62.425,01
05.29.08.244.0011.2324 -Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 93.332,02
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 0005 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 90.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.32.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 17.000,00
07.07.12.366.0016.2378 - Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000.000,00
11.11.15.122.0026.1064 - Implantação e disponibilização de Plataforma digital 3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PJ	R\$ 880.000,00
16.16.27.812.0033.2488 - Assegurar o esporte e o lazer por meio de parcerias 3.3.50.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 278.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0002 INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 112.357,77

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I - R\$ 1.265.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





02.02.04.122.0005.2302 - Custeio dos serviços públicos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 278.000,00
05.29.08.244.0011.2324 - Gestão do SUAS e Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 90.000,00
05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica 3.3.90.48.00.00.00.00 0002 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 17.000,00
11.11.15.128.0001.2120 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores - Planejamento 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
11.11.15.451.0025.2438 - Revisão dos instrumentos legais para Desenvolvimento Urbano 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 100.000,00
11.11.15.122.0027.1066 - Atualização da base cartográfica do Município 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 700.00,00

II - R\$ 1.174.782,78 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2022, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, saber:

- R\$ 112.357,77 (cento e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao saldo financeiro de recursos recebidos do Estado, destinados a aquisição de empilhadeira para apoio à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo;
- R\$ 62.425,01 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo), referente ao saldo de Transferências Federais destinadas à Secretaria de Assistência Social;
- R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referente ao saldo financeiro de recursos recebidos de Transferências Federais – Q.S.E – Salário Educação - destinada à Secretaria de Educação.

III - R\$ 93.332,02 (noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), provenientes da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de Convênio Federal, conforme autoriza o art. 43 § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

- R\$ 93.332,02 (noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais e dois centavos), proveniente da Expectativa de Excesso de Arrecadação em Transferência de recursos financeiros para novo programa PROCAD – SUAS.


Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9, da Lei nº 6.017/2022.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de maio de 2023.


Município de Mauá, em 8 de maio de 2023.



MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ap//